



DECRETO Nº 215, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CARIACICA, EM VIRTUDE DE SITUAÇÃO ANORMAL DECORRENTE DE IMINENTE PERIGO À SAÚDE PÚBLICA, PELO AUMENTO DA PRESENÇA DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal, e da Portaria do Ministério da Saúde nº 1.813, de 11/11/2015; e,

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde declarou emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), por alteração no padrão de ocorrência de microcefalias no Brasil e reconheceu em 28/11/2015, a relação entre o zika vírus e microcefalia;

CONSIDERANDO que o Estado do Espírito Santo também decretou situação de emergência pelos mesmos motivos, e em especial;

CONSIDERANDO que, apesar dos esforços que vem sendo desenvolvidos pelo Município, de forma constante e rotineira, com emprego dos meios usuais ao seu dispor, o município de Cariacica tem apresentado um índice elevado de proliferação de mosquito *aedes aegypti*, com uma média 2,6% (dois vírgula seis por cento) de infestação predial e à circulação de vírus da dengue e do zika;

CONSIDERANDO que a situação demanda urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos envolvendo ampla mobilização da sociedade na adoção de providências eficazes no combate ao mosquito *aedes aegypti*;

CONSIDERANDO os danos estimados pela Secretaria Municipal de Saúde, os quais indicam iminente perigo à saúde pública, pela presença do mosquito *aedes aegypti*;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nºs 4.711, de 22 de julho de 2009 e Lei Municipal nº 5.228, de 10 de junho de 2014, bem como a Notificação Recomendatória nº 01/2015, expedida pela Promotoria de Justiça Cível de Cariacica,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no município de Cariacica em virtude de iminente perigo à saúde pública, motivada pela presença de doenças infecciosas virais, em razão do aumento da quantidade do mosquito *aedes aegypti*.

Parágrafo único. A situação de emergência autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias a imediata resposta por parte da administração pública municipal à situação vigente.

Art. 2º Fica designada a Secretaria Municipal da Saúde – SEMUS, como coordenadora das ações necessárias ao atendimento à situação de emergência:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – GAL/CAO

I – Planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas, nos termos das diretrizes fixadas pelo Ministério da Saúde;

II – Articular-se com as demais Secretarias e órgãos Municipais para o desenvolvimento de estratégias de intervenção, combate ao mosquito transmissor e prevenção das doenças virais relacionadas ao vetor.

Art. 3º Fica a Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMPDEC/SEMDEFES, órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil, autorizada a executar as ações do Plano Estadual de Defesa Civil no âmbito do Município de Cariacica, envidando todos os esforços para o controle da infestação do *aedes aegypti*.

Art. 4º Fica a Administração Pública Municipal autorizada a adentrar em terrenos baldios, em edificações com características de abandono, em terrenos com esqueletos de edificação e em terrenos que apresentem entulhos e objetos que possam representar potenciais focos de proliferação do mosquito *aedes aegypti*.

Art. 5º Fica a Administração Pública Municipal autorizada a recolher quaisquer bens móveis abandonados em vias públicas que possam constituir potencial foco de proliferação do mosquito *aedes aegypti*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

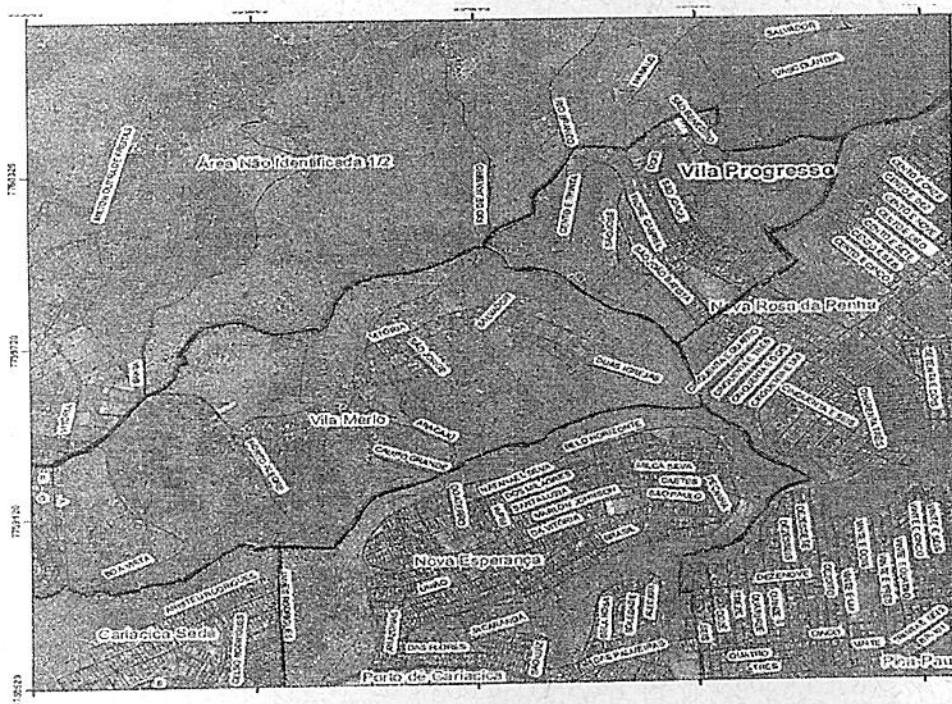
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 16 de dezembro de 2015.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), quinta-feira, 17 de dezembro de 2015.

ANEXO II – APÓS A APROVAÇÃO DESTA LEI, A ATUAL PORÇÃO OESTE DO BAIRRO VILA PROGRESSO PASSA A CONECTAR-SE AO BAIRRO VILA MERLO**DECRETOS****DECRETO Nº 215, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015**

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CARIACICA, EM VIRTUDE DE SITUAÇÃO ANORMAL, DECORRENTE DE IMINENTE PERIGO À SAÚDE PÚBLICA, PELO AUMENTO DA PRESENÇA DO MOSQUITO *Aedes Aegypti*, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal, e da Portaria do Ministério da Saúde nº 1.813, de 11/11/2015; e,

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde declarou emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), por alteração no padrão de ocorrência de microcefalias no Brasil e reconheceu em 28/11/2015, a relação entre o zika vírus e microcefalia;

CONSIDERANDO que o Estado do Espírito Santo também decretou situação de emergência pelos mesmos motivos, e em especial;

CONSIDERANDO que, apesar dos esforços que vem sendo desenvolvidos pelo Município, de forma constante e rotineira, com emprego dos meios usuais ao seu dispor, o município de Cariacica tem apresentado um índice elevado de proliferação de mosquito *aedes aegypti*, com uma média 2,6% (dois vírgula seis por cento) de infestação predial e à circulação de vírus da dengue e do zika;

CONSIDERANDO que a situação demanda urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos envolvendo ampla

mobilização da sociedade na adoção de providências eficazes no combate ao mosquito *aedes aegypti*;

CONSIDERANDO os danos estimados pela Secretaria Municipal de Saúde, os quais indicam iminente perigo à saúde pública, pela presença do mosquito *aedes aegypti*;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nºs 4.711, de 22 de julho de 2009 e Lei Municipal nº 5.228, de 10 de junho de 2014, bem como a Notificação Recomendatória nº 01/2015, expedida pela Promotoria de Justiça Cível de Cariacica,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no município de Cariacica em virtude de iminente perigo à saúde pública, motivada pela presença de doenças infecciosas virais, em razão do aumento da quantidade do mosquito *aedes aegypti*.

Parágrafo único. A situação de emergência autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias a imediata resposta por parte da administração pública municipal à situação vigente.

Art. 2º Fica designada a Secretaria Municipal da Saúde - SEMUS, como coordenadora das ações necessárias ao atendimento à situação de emergência:

I - Planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas, nos termos das diretrizes fixadas pelo Ministério da Saúde;

II - Articular-se com as demais Secretarias e órgãos Municipais para o desenvolvimento de estratégias de intervenção, combate ao mosquito transmissor e prevenção das doenças virais relacionadas ao vetor.

Art. 3º Fica a Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMPDEC/SEMDEFES, órgão integrante

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), quinta-feira, 17 de dezembro de 2015.

do Sistema Nacional de Defesa Civil, autorizada a executar as ações do Plano Estadual de Defesa Civil no âmbito do Município de Cariacica, envidando todos os esforços para o controle da infestação do *aedes aegypti*.

Art. 4º Fica a Administração Pública Municipal autorizada a adentrar em terrenos baldios, em edificações com características de abandono, em terrenos com esqueletos de edificação e em terrenos que apresentem entulhos e objetos que possam representar potenciais focos de proliferação do mosquito *aedes aegypti*.

Art. 5º Fica a Administração Pública Municipal autorizada a recolher quaisquer bens móveis abandonados em vias públicas que possam constituir potencial foco de proliferação do mosquito *aedes aegypti*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário. Cariacica-ES, 16 de dezembro de 2015.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA/GP/N.º 491, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015**

CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e c/c no Art. 65 da Lei Complementar nº 29/2010,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder averbação de tempo de serviço à servidora Lionette dos Santos Pereira – matrícula nº 101.004.2, ocupante do cargo de MaPA - III Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal da Educação, fazendo-se constar o período de 06 (seis) meses e 29 (vinte e nove) dias.

Art. 2º- Conceder Desaverbação de Tempo de Serviço à servidora estatutária Érika de Cassia Silva, matrícula nº 35906.3, ocupante do cargo de MaPB - III Língua Estrangeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que teve sua averbação pelo período de 04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 12 (doze) dias, concedida através da Portaria/GP/nº 337/2015, reconhecida anteriormente pelo Processo nº 16389/2015.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 15 de dezembro de 2015.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 492, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido, a servidora Bibiana Salino de Freitas – matrícula nº 105269, do cargo de Coordenador de Direitos, Vantagens e Avaliação de Desempenho, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 2º- Nomear o servidor Anderson Luiz Gomes dos Santos – matrícula nº 109882, no cargo de Coordenador de Direitos, Vantagens e Avaliação de Desempenho, na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 16 de dezembro de 2015.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 493, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

EXONERA, NOMEIA SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor Rômulo Felix Boldrini – matrícula nº 114200, para responder pelo cargo de Coordenador de Análises Técnicas e Licenciamento, na Secretaria Municipal da Cidade e Meio ambiente, em substituição da titular do cargo, a servidora Mila Alvarenga de Tassis – matrícula nº 111575, que estará em licença maternidade.

Art. 2º - Nomear Edina Pimentel Moraes Pianassola, no cargo de Coordenador de Enfermagem - Adulto, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º- Exonerar a servidora Keila Bonde Ferreira – matrícula nº 113033, do cargo de Coordenador de Pesquisa e Avaliação, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de dezembro de 2015.

Art. 4º- Exonerar a servidora Isabel Moura Dantas – matrícula nº 113294, do cargo de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 07 de dezembro de 2015.

Art. 5º- Nomear Keila Bonde Ferreira, no cargo de Assessor Técnico, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 07 de dezembro de 2015.

Art. 6º- Exonerar o servidor Gabriel Souza Farias – matrícula nº 111920, do cargo de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, Orçamentário e Financeiro, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 14 de dezembro de 2015.

Art. 7º- Exonerar o servidor Thiago Iago Soares Neto – matrícula nº 111160, do cargo de Coordenador de Acompanhamento de Contratos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 14 de dezembro de 2015.